



Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Frequência Divinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Divino, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.151, de 8 de fevereiro de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de dezembro de 2023, a permissão outorgada à Rádio Frequência Divinense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Divino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de abril de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente

